



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CNPJ 01.758.764/0001-03

Av. Dr. Acir Alves Leite, 265 - Fone/Fax: (0xx18) 657-1110 - ALTO ALEGRE - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 28 OUTUBRO DE 2003.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2003

Dispõe sobre a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, relativas ao **exercício de 1998**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício de 1998, ficando assim acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC -5423/026/98, o qual opina pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre, 28 de outubro de 2003.

Derci Martines Garcia
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Alto Alegre, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e três.

Ivonete Caputo
Diretora de Secretaria